



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Diretoria Financeira

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 05/2024, celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa **JRC Serviços de Telecomunicações Ltda. - ME**, mediante as considerações a seguir:

Considerando que a Empresa **JRC Serviços de Telecomunicações Ltda. - ME**, preenchem os requisitos necessários pretendidos pela Administração;

Considerando que os serviços de internet são essenciais para o pleno funcionamento da Câmara Municipal, permitindo a realização de atividades administrativas, legislativas, de comunicação com o público e de transparência pública.

Considerando que a falta desses serviços poderia comprometer a execução das atividades do poder legislativo, afetando a comunicação entre vereadores, servidores e a população.

Considerando que a prorrogação é necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Considerando que, se vencido o prazo máximo previsto em lei, caracteriza-se uma situação de excepcionalidade, quer seja a continuidade da anterior quer uma nova situação, juridicamente existente, para todos os efeitos, uma nova prorrogação.

Considerando que a empresa ora contratada por esta Câmara cumpre rigorosamente com suas responsabilidades profissionais e contratuais como também possui vasta experiência e capacidade técnica na sua atividade.

Considerando, também, que o contrato celebrado transcorreu normalmente, não tendo havido, até a presente data, qualquer problema;

Considerando, ainda, a necessidade de se prorrogar, desta forma, o prazo contratual inicialmente pactuado, pelos motivos acima expostos;

Considerando, por fim, que a empresa **JRC Serviços de Telecomunicações Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.462.995/0001-08, tem contratada a prestação de serviços acesso à internet através de link IP dedicado na velocidade de 150 Mbps Full, para Câmara Municipal, através do Contrato nº 05/2024 decorrente Dispensa de valor, sendo a sua prorrogação de prazo de forma excepcional, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº. 05/2024.

Nossa Senhora da Glória, 17 de dezembro de 2024.

Diretoria Financeira
Maria Vanuzia Santos Melo
Secretária de Finanças

**Nos termos da Justificativa
apresentada e em
conformidade com a
legislação vigente, autorizo!**

Em 17/12/2024.

Flávio Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal